

Câmara



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Nova Venécia  
PROTOCOLADO SOB  
Nº 006234 Fls. 057  
Em 05/12/2006  
*[Signature]*  
PROTOCOLISTA

LEI Nº 2.784, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações orçamentárias próprias, até o limite de quinze por cento sobre o valor fixado no orçamento para o exercício de 2006, além do fixado no art. 4º da Lei nº 2.732, de 9 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Fica autorizado ainda, mediante decreto, distribuir o valor a que se refere o art. 1º desta Lei, nas diversas unidades orçamentárias conforme as atividades, programas de trabalho e elemento de despesa, constantes da lei orçamentária do corrente exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 30 dias do mês de novembro de 2006; 52º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

*[Signature]*  
**WALTER DE PRÁ**  
**PREFEITO**

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
EM 30/11/2006  
*[Signature]*